



PREFEITURA DE HORIZONTE DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 383/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE EM TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA FEMININA 2023 NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, inciso I, alínea f da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do futebol feminino no mundo, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade no tratamento da Administração Pública em relação a ambos os gêneros;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal nas datas dos jogos da Seleção Brasileira Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, serão da seguinte forma:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 7h30m, o expediente será das 13:00h até as 17:00h, horário de Brasília;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 8h, o expediente será das 13:00h até as 17:00h, horário de Brasília.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 20 de julho de 2023.


PREFEITO DE HORIZONTE